

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 2753/2024 – AQUISIÇÃO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO**RESULTADO PRELIMINAR**

LOTE	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
01	1665	TUBO PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SODIO 3,2%, PLÁSTICO, ESTERIL, CAPACIDADE DE 1,8 A 2ML PEDIATRICO	18.640	R\$ 651.633,33
	1672	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% PLÁSTICO, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3,5 A 4 ML	134.880	
	1671	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA 13X75 MM 3,5 A 4,5 ML EM POLIPROPILENO	1.500.000	
	2747	TUBO PARA MICROCOLETA VACUO C/ CITRATO DE SODIO 3,2% PLASTICO, CAPACIDADE DE 250 A 1,0ML	7.200	
	1621	TUBO PARA MICROCOLETA A VACUO COM EDTA, PLÁSTICO, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 250 A 1 ML	56.772	
	2907	TUBO PRIMÁRIO DE COLETA A VÁCUO, COM ANTICOAGULANTE EDTA E VOLUME 2 ML (13 - 75 MM) PEDIÁTRICO	40.000	

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 251 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DA SILVA ARAUJO - Matr.0000967-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/07/2024, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 25/07/2024, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 146450927 código CRC= 80FC827F.